



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

DESPACHO

Proad n. 1564/2024

Processo administrativo: Proad n. 1564/2024

Área interessada: Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (CSIL).

Objeto: aquisição de porta banner, com garras, suporte pedestal tripé, base articulada, haste de um estágio com regulador de altura máxima de 2,20m e mínima de 0,90m, para banners com dimensões de 1,50m de altura X 0,90m de largura, fabricado em alumínio e conexões em Nylon preto de alta resistência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 13).

Pois bem. Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, tendo por objeto contratação de empresa especializada, visando aquisição de porta banner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 13).

Adoto o relatório da CLC, doc. 23, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa:

- I. Informação da Área Demandante (doc. 1);
- II. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 4);
- III. Cotação de Preços (docs. 2; 3 e 5);
- IV. Mapa Comparativo de Preços (doc. 3);
- V. Termo de Referência (doc. 13);
- VI. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (docs. 10; 17 e 21);
- VII. Informação acerca do fracionamento de despesa (docs. 17 e 21);
- VIII. Justificativa para formação de grupos na dispensa (doc. 13 - apenas um item);
- IX. Consulta do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (doc. 4);
- X. Mapa de Riscos (doc. 12);
- XI. Minutas de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 22);
- XII. Informação da Secretaria de Orçamento e Finanças (docs. 10 e 17);
- XIII. Consulta ao Catálogo Padrão Descritivo de Materiais (PDM), do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal, doc. 14;
- XIV. Informação sobre o Catálogo PDM e informação sobre fracionamento de despesa (doc. 14; 15 e 17).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa
É a síntese.”

Em razão do valor e considerando que não há fracionamento de despesa, enquadro como dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c com o art. 3º, II, da Portaria GP N. 517/2022.

Igualmente, com esteio no parecer técnico técnico de doc. 23, autorizo a realização de despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no PNCP, com amparo nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta de termo de aviso, nos termos da citada portaria.

Isto posto,

- I. À consideração da DG para conhecimento.
- II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;
- III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, 2 de abril de 2024

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)